

Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 248/65

DE 25 de abril de 1 965.

"Dispõe sobre aumento de vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Taquarituba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

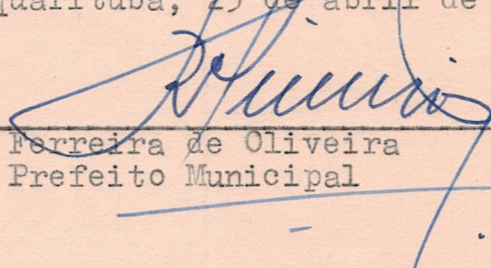
ARTIGO 1º- Ficam fixados os vencimentos dos servidores da Prefeitura Municipal de Taquarituba abaixo mencionados na seguinte base:

Secretário da JAM	CR\$ 50.000
Contador	CR\$ 75.000
Secretário.....	CR\$ 60.000
Lançadores	CR\$ 50.000
Fiscal Geral.....	CR\$ 60.000
Fiscal	CR\$ 50.000
Continuo	CR\$ 45.000
Tesoureiro ,.....	CR\$ 70.000
Aposentados e Pensões	CR\$ 30.000
Professora	CR\$ 45.000
Motoristas	CR\$ 50.000
Tratador Químico	CR\$ 60.000
Telefonistas	CR\$ 25.000
Técnico do S.T.M.....	CR\$ 50.000
Lixeiro	CR\$ 45.000
Matadouro	CR\$ 45.000
Cemiterio	CR\$ 45.000
Jardineiro	CR\$ 45.000
Diaristas	CR\$ 1.500

ARTIGO 2º- Para ocorrer com as despesas da presente Lei, serão suplementadas as verbas orçamentarias em época oportuna.

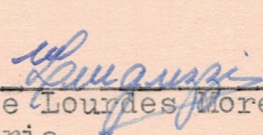
ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor a partir do dia 1º de maio de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 25 de abril de 1 965.



Ribas Ferreira de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:-



Maria de Lourdes Moreira Guzzi
Secretaria

LEI Nº 29/65 da C.M. de 25 de abril de 1 965